



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ATA de Registro de Preços Nº 36 /2026

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor Geraldo Magela Flavio Rabelo, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro a empresa NEIDA ALMEIDA SANTOS inscrita sob o CNPJ nº 34 328 241/0001-86, com sede administrativa em Rua Capelinha, 275, Vila Sumaré, Montes Claros, MG, CEP 39402315 , a seguir denominado “**Contratada**”, neste ato representada pelo Sr NEIDA ALMEIDA SANTOS inscrito no CPF nº 96564288620, e-mail: geniusuniformes@gmail.com têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato da Modalidade 9/2026 , nos termos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1 - O presente Contrato tem como fundamento a 14.133/21 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestuários, artigos têxteis, enxoval e acessórios personalizados, exclusivos para me, epp ou a elas equipadas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Ponto Chique/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3 - O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4 - O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$ R\$ 173.817,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e dezessete reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5 - O prazo de vigência do Contrato será a por xxxx (xxxx) dias contar da data de sua assinatura, o qual não poderá ser aditado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

5.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6 - Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:

Lote 1			
ABADÁS MODELO COM MANGAS, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, ACABAMENTO COM VIÉS NA GOLA E NAS CAVAS, BAINHA NA BARRA, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABADÁS MODELO COM MANGAS, CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, ACABAMENTO COM VIÉS NA GOLA E NAS CAVAS, BAINHA NA BARRA, COM PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XGG.	200,00 unidade	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.200,00

Lote 2			
BOLSA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM LONA Nº 10 IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, MEDINDO 32 CM X 37 CM X 20 CM A X L X FUNDO; COMPOSTA POR 02 REPARTIÇÕES INTERNAS; COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO; DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO; CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO; BORDADA COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFECCIONADA EM LONA Nº 10 IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, NA COR PRETA, MEDINDO 32 CM X 37 CM X 20 CM A X L X FUNDO; COMPOSTA POR 02 REPARTIÇÕES INTERNAS; COSTURAS REFORÇADAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO; DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO; CANTOS ARREDONDADOS SOB A ABA DE FECHAMENTO; BORDADA COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO.	12,00 unidade	R\$ 70,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital
Total Lote 2	x1	R\$ 840,00

Lote 3

BOLSA UTILIZADA POR AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, TIPO SUCAM, CONFECCIONADA NO PADRÃO FUNASA, EM LONA Nº 10, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NA COR CÁQUI OU OUTRA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO A X L X F; ALÇA A TIRACOLO REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE; COMPOSTA POR DUAS DIVISÕES INTERNAS; BOLSO EXTERNO COM LAPELA; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS; ACABAMENTO EM VIÉS RESISTENTE; FECHAMENTO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O TIMBRE DO MUNICÍPIO, EM LOCAL VISÍVEL NA ABA FRONTAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA UTILIZADA POR AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, TIPO SUCAM, CONFECCIONADA NO PADRÃO FUNASA, EM LONA Nº 10, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NA COR CÁQUI OU OUTRA DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO A X L X F; ALÇA A TIRACOLO REGULÁVEL EM ALTURA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE; COMPOSTA POR DUAS DIVISÕES INTERNAS; BOLSO EXTERNO COM LAPELA; COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS; ACABAMENTO EM VIÉS RESISTENTE; FECHAMENTO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; PERSONALIZADA COM BORDADO CONTENDO O TIMBRE DO MUNICÍPIO, EM LOCAL VISÍVEL NA ABA FRONTAL.	5,00 unidade	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 3	x1	R\$ 725,00	

Lote 5

UNIFORME ESCOLAR: CALÇA DE CONFECCIONADA EM HELANCA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% POLIÉSTER, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADA EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME ESCOLAR: CALÇA DE CONFECCIONADA EM HELANCA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% POLIÉSTER, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADA EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.	600,00 unidade	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme editasl	
Total Lote 5	x1	R\$ 10.800,00	

Lote 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

UNIFORME ESCOLAR: BLUSA DE FRIO CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETOM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GM², RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; MANGA LONGA; GOLA REDONDA OU COM CAPUZ CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; PUNHOS E BARRA EM RIBANA COM ELASTANO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADA EM SILK SCREEN OU BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE FRONTAL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME ESCOLAR: BLUSA DE FRIO CONFECCIONADA EM TECIDO MOLETOM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GM ² , RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; MANGA LONGA; GOLA REDONDA OU COM CAPUZ CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; PUNHOS E BARRA EM RIBANA COM ELASTANO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADA EM SILK SCREEN OU BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE FRONTAL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.	600,00 unidade	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 6		x1	R\$ 10.800,00

Lote 7

CALÇA SOCIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM BRIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO OU SIMILAR, TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO CORTE RETO; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO; PASSANTES PARA CINTO; BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS; COSTURAS REFORÇADAS; COR, MODELO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALÇA SOCIAL MASCULINA CONFECCIONADA EM BRIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO OU SIMILAR, TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO CORTE RETO; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO; PASSANTES PARA CINTO; BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS; COSTURAS REFORÇADAS; COR, MODELO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100,00 unidade	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 7		x1	R\$ 7.900,00

Lote 8

CALÇA SOCIAL FEMININA CONFECCIONADA EM BRIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO OU SIMILAR, TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELAGEM FEMININA COM CORTE RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO; PASSANTES PARA CINTO; BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS QUANDO APLICÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; ACABAMENTO EM BAINHA TRADICIONAL; COR, MODELO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALÇA SOCIAL FEMININA CONFECCIONADA EM BRIM COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO OU SIMILAR, TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELAGEM FEMININA COM CORTE RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO; CINTURA MÉDIA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO; PASSANTES PARA CINTO; BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS QUANDO APLICÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; ACABAMENTO EM BAINHA TRADICIONAL; COR, MODELO E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	100,00 unidade	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00

Assinado por 2 pessoas: NEIDA ALMEIDA SANTOS e GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/49E0-604D-0FFF-8A9C> e informe o código 49E0-604D-0FFF-8A9C





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital
Total Lote 8	x1	R\$ 7.900,00

Lote 9

CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM RESISTENTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% ALGODÃO OU ALGODÃO COM ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240 GM²; MODELO OPERACIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA; CÓS COM CORDÃO PARA AJUSTE; BOLSOS FRONTAIS E BOLSOS TRASEIROS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; ACABAMENTO RESISTENTE; COR CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM RESISTENTE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% ALGODÃO OU ALGODÃO COM ELASTANO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 240 GM ² ; MODELO OPERACIONAL, DESTINADA AOS SERVIDORES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA; CÓS COM CORDÃO PARA AJUSTE; BOLSOS FRONTAIS E BOLSOS TRASEIROS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; ACABAMENTO RESISTENTE; COR CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO.	10,00 unidade	R\$ 62,00	R\$ 620,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 9	x1	R\$ 620,00	

Lote 10

CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GM²; PESO APROXIMADO DE 300 G POR UNIDADE PODENDO VARIAR CONFORME O TAMANHO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA; COSTURAS REFORÇADAS; CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG OU SUPERIOR, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GM ² ; PESO APROXIMADO DE 300 G POR UNIDADE PODENDO VARIAR CONFORME O TAMANHO; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA; COSTURAS REFORÇADAS; CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG OU SUPERIOR, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.	100,00 unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Marca: o proprio	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 10	x1	R\$ 1.900,00	

Lote 11

CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA MANGA LONGA ADULTO-UNISSEX CAMISA LEVE, FRESCA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM TECIDO LISO, FINO E 100% POLIAMIDA, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE E EXPOSIÇÃO AO SOL DE FORMA GERAL, DISPERSA O SUOR, SECAGEM SUPER-RÁPIDA, ALTAMENTE DURÁVEL, NÃO DESBOTA, NÃO TEM TRANSPARÊNCIA, USO DIÁRIO ALTAMENTE RECOMENDADO PELA MACIEZ, LEVEZA, PROTEÇÃO UV25+ BLOQUEIA ATÉ 99% DOS RAIOS SOLARES E CONFORTO DO MATERIAL. CORES A SER DEFINIDAS PRETA, CINZA, BRANCA, AZUL MARINHO ETC.. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E XG. LAVÁVEL A MÁQUINA, UTILIZAR ÁGUA FRIA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA MANGA LONGA ADULTO-UNISSEX CAMISA LEVE, FRESCA, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM TECIDO LISO, FINO E 100% POLIAMIDA, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE E EXPOSIÇÃO AO SOL DE FORMA GERAL, DISPERSA O SUOR, SECAGEM SUPER-RÁPIDA, ALTAMENTE DURÁVEL, NÃO DESBOTA, NÃO TEM TRANSPARÊNCIA, USO DIÁRIO ALTAMENTE RECOMENDADO PELA MACIEZ, LEVEZA, PROTEÇÃO UV25+ BLOQUEIA ATÉ 99% DOS RAIOS SOLARES E CONFORTO DO MATERIAL. CORES A SER DEFINIDAS PRETA, CINZA, BRANCA, AZUL MARINHO ETC.. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG E XG. LAVÁVEL A MÁQUINA, UTILIZAR ÁGUA FRIA.				200,00 unidade	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
Marca: propria		Fabricante: o proprio		Modelo: conforme edital		
Total Lote 11				x1	R\$ 4.400,00	

Lote 12

CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA, MANGA CURTA, ADULTO- UNISSEX CAMISA LEVE, FRESCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM TECIDO LISO, FINO E 100% POLIAMIDA, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE E EXPOSIÇÃO AO SOL DE FORMA GERAL, DISPERSA O SUOR, SECAGEM SUPER-RÁPIDA, ALTAMENTE DURÁVEL, NÃO DESBOTA, NÃO TEM TRANSPARÊNCIA, USO DIÁRIO ALTAMENTE RECOMENDADO PELA MACIEZ, LEVEZA, PROTEÇÃO UV25+ BLOQUEIA ATÉ 99% DOS RAIOS SOLARES E CONFORTO DO MATERIAL. CORES A SER DEFINIDAS PRETA, CINZA, BRANCA, AZUL MARINHO ETC.. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. LAVÁVEL A MÁQUINA, UTILIZAR ÁGUA FRIA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total			
CAMISA DRY 100% POLIAMIDA MALHA FRIA, MANGA CURTA, ADULTO- UNISSEX CAMISA LEVE, FRESCA, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, COM TECIDO LISO, FINO E 100% POLIAMIDA, MACIA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL, ADEQUADA PARA ATIVIDADES AO AR LIVRE E EXPOSIÇÃO AO SOL DE FORMA GERAL, DISPERSA O SUOR, SECAGEM SUPER-RÁPIDA, ALTAMENTE DURÁVEL, NÃO DESBOTA, NÃO TEM TRANSPARÊNCIA, USO DIÁRIO ALTAMENTE RECOMENDADO PELA MACIEZ, LEVEZA, PROTEÇÃO UV25+ BLOQUEIA ATÉ 99% DOS RAIOS SOLARES E CONFORTO DO MATERIAL. CORES A SER DEFINIDAS PRETA, CINZA, BRANCA, AZUL MARINHO ETC.. TAMANHOS: P, M, G, GG E EXG. LAVÁVEL A MÁQUINA, UTILIZAR ÁGUA FRIA.	200,00 unidade	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00			
Marca: propria		Fabricante: o proprio		Modelo: conforme edital		
Total Lote 12				x1	R\$ 4.400,00	

Lote 13

CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 GM²; MODELO COM MANGA CURTA; GOLA REDONDA; COSTURAS REFORÇADAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG; PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL FRENTE, VERSO E MANGAS, CONFORME LAYOUT E NORMATIVAS DO PROGRAMA MEXA-SE, DETERMINADAS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 GM ² ; MODELO COM MANGA CURTA; GOLA REDONDA; COSTURAS REFORÇADAS; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G, GG E EG; PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIGITAL FRENTE, VERSO E MANGAS, CONFORME LAYOUT E NORMATIVAS DO PROGRAMA MEXA-SE, DETERMINADAS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300,00 unidade	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme editasl
Total Lote 13	x1	R\$ 5.400,00

Lote 14

CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA FRIA ANTIPIILLING, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL; MODELO UNISSEX; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA; MANGAS COM PUNHO EM RIBANA; APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM FORMATO REDONDO; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA DE UNIFORME ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA FRIA ANTIPIILLING, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL; MODELO UNISSEX; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA; MANGAS COM PUNHO EM RIBANA; APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, EM FORMATO REDONDO; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.	1.200,00 unidade	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 14	x1	R\$ 15.480,00	

Lote 15

CAMISA MANGA LONGA EM BRIM RESISTENTE ESPECÍFICA PARA A EPIDEMIOLOGIA, COM BOTÕES E BOLSO, SILKADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS P, M, G, GG.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA MANGA LONGA EM BRIM RESISTENTE ESPECÍFICA PARA A EPIDEMIOLOGIA, COM BOTÕES E BOLSO, SILKADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHOS P, M, G, GG.	10,00 unidade	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 15	x1	R\$ 420,00	

Lote 16

CAMISA PÓLO FEMININA PIQUÊ BABYLOOK, TECIDO LISO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, MATERIAL PRINCIPAL: 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER TIPO DE MANGA: CURTA TIPO DE GOLA: POLO, COM BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA PÓLO FEMININA PIQUÊ BABYLOOK, TECIDO LISO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, MATERIAL PRINCIPAL: 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER TIPO DE MANGA: CURTA TIPO DE GOLA: POLO, COM BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS.	200,00 unidade	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme editasl	
Total Lote 16	x1	R\$ 6.600,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

Lote 17

CAMISA PÓLO MASCULINA PIQUÊ, TECIDO LISO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, MATERIAL PRINCIPAL: 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER TIPO DE MANGA: CURTA TIPO DE GOLA: POLO, COM BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA PÓLO MASCULINA PIQUÊ, TECIDO LISO, CORES VARIADAS, MANGA CURTA, MATERIAL PRINCIPAL: 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER TIPO DE MANGA: CURTA TIPO DE GOLA: POLO, COM BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS.	200,00 unidade	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 17	x1		R\$ 6.400,00

Lote 18

CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, ESTILO DA PEÇA: LISA MANGA: MANGA CURTA, MATERIAL: ALGODÃO FECHAMENTO: COM BOTÃO, BOLSO NA FRENTE DEVIDAMENTE SILKADO OU BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO TRICOLINE IBIZA COMPOSIÇÃO 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS, CORES VARIADAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, ESTILO DA PEÇA: LISA MANGA: MANGA CURTA, MATERIAL: ALGODÃO FECHAMENTO: COM BOTÃO, BOLSO NA FRENTE DEVIDAMENTE SILKADO OU BORDADO CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO TRICOLINE IBIZA COMPOSIÇÃO 68% POLIESTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO TAMANHOS: P, PP, M, G, GG, EXT G E OUTROS, CORES VARIADAS.	300,00 unidade	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 18	x1		R\$ 20.400,00

Lote 20

CAMISETA EM MALHA FIO 301, MANGA CURTA OU SEM MANGA, 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA PODENDO TER OS PUNHOS E GOLAS DE OUTRA COR, COM BOLSO OPCIONAL, CORES VARIADAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ACORDO COM A CAMPANHA EM QUE VÃO SER UTILIZADAS, COM SILKE NA FRENTE E NAS COSTAS QUE TAMBÉM DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE DEVE CONTER TODO O TEMA SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E OUTROS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMISETA EM MALHA FIO 301, MANGA CURTA OU SEM MANGA, 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA PODENDO TER OS PUNHOS E GOLAS DE OUTRA COR, COM BOLSO OPCIONAL, CORES VARIADAS QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ACORDO COM A CAMPANHA EM QUE VÃO SER UTILIZADAS, COM SILKE NA FRENTE E NAS COSTAS QUE TAMBÉM DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE DEVE CONTER TODO O TEMA SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E OUTROS.	200,00 unidade	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Total Lote 20	x1	R\$ 3.600,00
----------------------	----	--------------

Lote 22

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE BRIM, OXFORD OU SIMILAR, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO; MODELAGEM CONFORTÁVEL; ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS; CORES CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DEVIDAMENTE PERSONALIZADO EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SUS, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO "FISCAL SANITÁRIO" EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE FRONTAL EOU POSTERIOR, CONFORME LAYOUT APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETE DE IDENTIFICAÇÃO PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE BRIM, OXFORD OU SIMILAR, COM FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO; MODELAGEM CONFORTÁVEL; ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS; CORES CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DEVIDAMENTE PERSONALIZADO EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SUS, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO "FISCAL SANITÁRIO" EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE FRONTAL EOU POSTERIOR, CONFORME LAYOUT APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	4,00 unidade	R\$ 53,00	R\$ 212,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 22	x1	R\$ 212,00	

Lote 23

COLETE DUPLA FACE PERSONALIZADO, ADULTO, INFANTIL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS. EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS; CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA; NÃO AMASSA; ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS. 100% POLIÉSTER.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETE DUPLA FACE PERSONALIZADO, ADULTO, INFANTIL, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA DRY, COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO CONFORTO E LEVEZA PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS. EXTREMAMENTE LEVE, FACILITANDO SEUS MOVIMENTOS; CONFORTÁVEL, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA; NÃO AMASSA; ALTA DURABILIDADE. MALHA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, MESMO EM CONDIÇÕES EXTREMAS. 100% POLIÉSTER.	200,00 unidade	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 23	x1	R\$ 4.000,00	

Lote 24

CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA EM BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS. CAMISA EM BRIM PROFISSIONAL COM BOLSO FRONTAL, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO COM BOTOES NA FRENTE. FAIXAS REFLETIVAS NO TRONCO E MANGAS. CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS, CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS. IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE ÁREAS. PERFEITO PARA AMBIENTES ONDE O TRABALHADOR GARI PRECISA SER VISTO POR TODOS PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA CAMISA: 190GM² GRAMATURA CALÇA: 250 GM², NOS TAMANHOS: P, M, G, GG EXT G E OUTROS, NAS CORES CINZA CHUMBOOU LARANJA, SEGUIR TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PARA O PROFISSIONAL GARI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA EM BRIM COM FAIXAS REFLETIVAS. CAMISA EM BRIM PROFISSIONAL COM BOLSO FRONTAL, MANGA LONGA, COM FECHAMENTO COM BOTOES NA FRENTE. FAIXAS REFLETIVAS NO TRONCO E MANGAS. CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS, CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE.FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS. IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE ÁREAS. PERFEITO PARA AMBIENTES ONDE O TRABALHADOR GARI PRECISA SER VISTO POR TODOS PARA GARANTIR SUA SEGURANÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO GRAMATURA CAMISA: 190GM² GRAMATURA CALÇA: 250 GM², NOS TAMANHOS: P, M, G, GG EXT G E OUTROS, NAS CORES CINZA CHUMBOOU LARANJA, SEGUIR TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PARA O PROFISSIONAL GARI.	100,00 unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: o proprio	
Total Lote 24		x1	R\$ 10.000,00

Lote 25

CONJUNTO COMPLETO DE ROUPA DE BALLE, COMPOSTO POR: 01 COLLANT MODELO REGATA CONFECCIONADO EM HELANCA; 01 SAIA MODELO TRANSPASSADA CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT; 01 MEIA-CALÇA FIO 40; 01 PAR DE SAPATILHAS DE LONA, MODELO MEIA PONTA; 01 REDE PARA CABELO DESTINADA À CONFECCÃO DE COQUE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL, INFANTOJUVENIL E ADULTO; CORES, QUANTIDADES E TAMANHOS DE CADA CONJUNTO A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO COMPLETO DE ROUPA DE BALLE, COMPOSTO POR: 01 COLLANT MODELO REGATA CONFECCIONADO EM HELANCA; 01 SAIA MODELO TRANSPASSADA CONFECCIONADA EM HELANCA LIGHT; 01 MEIA-CALÇA FIO 40; 01 PAR DE SAPATILHAS DE LONA, MODELO MEIA PONTA; 01 REDE PARA CABELO DESTINADA À CONFECCÃO DE COQUE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS INFANTIL, INFANTOJUVENIL E ADULTO; CORES, QUANTIDADES E TAMANHOS DE CADA CONJUNTO A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	100,00 unidade	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 25		x1	R\$ 9.000,00

Lote 26

JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; MODELO COM GOLA TRADICIONAL; MANGA CURTA; BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM LOCAL VISÍVEL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; MODELO COM GOLA TRADICIONAL; MANGA CURTA; BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM LOCAL VISÍVEL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.	50,00 unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital
Total Lote 26	x1	R\$ 2.250,00

Lote 27

JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; MODELO COM GOLA TRADICIONAL; MANGA LONGA; BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM LOCAL VISÍVEL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA 100% POLIÉSTER; MODELO COM GOLA TRADICIONAL; MANGA LONGA; BOLSOS FRONTAIS FUNCIONAIS; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM LOCAL VISÍVEL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG, PODENDO INCLUIR OUTROS TAMANHOS SOB DEMANDA.	50,00 unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 27	x1	R\$ 2.250,00	

Lote 29

LENÇOL DE BERÇO AMERICANO AVULSO 100% ALGODÃO PERCAL 200 FIOS, CORES VARIADAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇOL DE BERÇO AMERICANO AVULSO 100% ALGODÃO PERCAL 200 FIOS, CORES VARIADAS.	40,00 unidade	R\$ 18,00	R\$ 720,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 29	x1	R\$ 720,00	

Lote 30

LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO 100% ALGODÃO PERCAL 200 FIOS, CORES VARIADAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇOL DE SOLTEIRO AVULSO 100% ALGODÃO PERCAL 200 FIOS, CORES VARIADAS.	50,00 unidade	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 30	x1	R\$ 1.550,00	

Lote 31

MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA: MATERIAL: TNT GRAMATURA 80 ALTURA X LARGURA: 40 CM X 33 CM TIPO DE MOCHILA: MOCHILA SACO. CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; DEVIDAMENTE PERSONALIZADA EM SILK SCREEN ARTE, TAMANHO E LOCAL DE APLICAÇÃO A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

MOCHILA TIPO SACO PERSONALIZADA: MATERIAL: TNT GRAMATURA 80 ALTURA X LARGURA: 40 CM X 33 CM TIPO DE MOCHILA: MOCHILA SACO. CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO; DEVIDAMENTE PERSONALIZADA EM SILK SCREEN ARTE, TAMANHO E LOCAL DE APLICAÇÃO A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	30,00 unidade	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 31	x1		R\$ 390,00

Lote 33

PROTECTOR DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO, COMPATÍVEL COM COLCHÃO PADRÃO AMERICANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE LARGURA, INDICADO PARA COLCHÕES COM ATÉ 15 CM DE ALTURA; MODELO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, AJUSTÁVEL, VESTINDO COMO LENÇOL; CONFECCIONADO COM TECIDO SUPERIOR 100% POLIÉSTER E CAMADA INTERNA IMPERMEÁVEL 100%; MATERIAL SILENCIOSO, NÃO PRODUZINDO RUÍDOS DURANTE O USO; CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROTECTOR DE COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO, COMPATÍVEL COM COLCHÃO PADRÃO AMERICANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE LARGURA, INDICADO PARA COLCHÕES COM ATÉ 15 CM DE ALTURA; MODELO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, AJUSTÁVEL, VESTINDO COMO LENÇOL; CONFECCIONADO COM TECIDO SUPERIOR 100% POLIÉSTER E CAMADA INTERNA IMPERMEÁVEL 100%; MATERIAL SILENCIOSO, NÃO PRODUZINDO RUÍDOS DURANTE O USO; CORES VARIADAS CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	20,00 unidade	R\$ 48,00	R\$ 960,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 33	x1		R\$ 960,00

Lote 35

UNIFORME ESCOLAR: SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% POLIÉSTER, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME ESCOLAR: SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 100% POLIÉSTER, RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE; MODELO UNISSEX; CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO; COSTURAS REFORÇADAS; PERSONALIZADO EM SILK SCREEN COM O BRASÃO DA PREFEITURA, APLICADO EM LOCAL VISÍVEL; DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFANTIL APROXIMADA DE 01 A 16 ANOS.	600,00 unidade	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 35	x1		R\$ 9.000,00

Lote 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NASLATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; ESTAMPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM OS TIMES EXISTENTES NA CIDADE. BRASÃO DA PREFEITURA NAMANGA ESQUERDA; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO P, M, G E GG. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE 22 CAMISETAS, 22 SHORTS E 22 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NASLATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; ESTAMPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM OS TIMES EXISTENTES NA CIDADE. BRASÃO DA PREFEITURA NAMANGA ESQUERDA; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO P, M, G E GG. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK.	10,00 unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 37		x1	R\$ 13.000,00

Lote 39

UNIFORME COMPLETO DE HANDBOL UNISSEX, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; ESTAMPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM OS TIMES EXISTENTES NA CIDADE. BRASÃO DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE NA MANGA ESQUERDA; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO P, M, G E GG. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME COMPLETO DE HANDBOL UNISSEX, SENDO CADA KIT COMPOSTO DE 12 CAMISETAS, 12 SHORTS E 12 MEIÕES. CORTE EM TECIDO NAS LATERAIS DA CAMISETA E DO SHORT; ESTAMPA PERSONALIZADA DE ACORDO COM OS TIMES EXISTENTES NA CIDADE. BRASÃO DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE NA MANGA ESQUERDA; TECIDO: DRY- FIT; NO TAMANHO P, M, G E GG. TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO DRY, COM APLICAÇÃO DE SILK.	6,00 unidade	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 39		x1	R\$ 4.200,00

Lote 40

UNIFORME DE BASQUETE TAMANHO G. 15 CONJUNTOS, SENDO: 15 CAMISAS REGATAS OU CAVADAS E 15 SHORTS, MATERIAL DRY, EM TRANSFER, NAS CORES PRETA, AZUL E BRANCA, COM NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 ATÉ 15, TENDO NÚMERO NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA E NA FRENTE DO CALÇÓCALÇA, BRASÃO DE PONTO CHIQUE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NÚMERO DO LADO DIREITO, ESCRITO "PONTO CHIQUE" NA ALTURA DA BARRIGA, E ESCRITO "PONTO CHIQUE" NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ACIMA DO NÚMERO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME DE BASQUETE TAMANHO G. 15 CONJUNTOS, SENDO: 15 CAMISAS REGATAS OU CAVADAS E 15 SHORTS, MATERIAL DRY, EM TRANSFER, NAS CORES PRETA, AZUL E BRANCA, COM NUMERAÇÃO ESTAMPADA DE 1 ATÉ 15, TENDO NÚMERO NA FRENTE E NAS COSTAS DA CAMISA E NA FRENTE DO CALÇÓCALÇA, BRASÃO DE PONTO CHIQUE ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NÚMERO DO LADO DIREITO, ESCRITO "PONTO CHIQUE" NA ALTURA DA BARRIGA, E ESCRITO "PONTO CHIQUE" NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS ACIMA DO NÚMERO.	3,00 unidade	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital
Total Lote 40	x1	R\$ 2.100,00

Lote 41

UNIFORME UNISSEX- VOLEI: 16 CAMISETA ESTILO REGATA E SHORTCALÇÃO POLIESPORTIVO, NUMERADOS, CAMISA GOLA V, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO E NO SHORT APENAS NUMERAÇÃO NA FRENTE, CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY SOFT STRETCH 82% POLIÉSTER 18% ELASTANO, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO. COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE DO LADO ESQUERDO DA CAMISETA E NO SHORTCALÇÃO DO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NO UNIFORME VARIA DE 01 A 100. ESTAMPA PERSONALIZADA. TAMANHO P, M, G, GG E OUTROS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIFORME UNISSEX- VOLEI: 16 CAMISETA ESTILO REGATA E SHORTCALÇÃO POLIESPORTIVO, NUMERADOS, CAMISA GOLA V, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NO VERSO E NO SHORT APENAS NUMERAÇÃO NA FRENTE, CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY SOFT STRETCH 82% POLIÉSTER 18% ELASTANO, COM ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO. COM SILK DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE DO LADO ESQUERDO DA CAMISETA E NO SHORTCALÇÃO DO LADO DIREITO. NUMERAÇÃO NO UNIFORME VARIA DE 01 A 100. ESTAMPA PERSONALIZADA. TAMANHO P, M, G, GG E OUTROS.	3,00 unidade	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Marca: propria	Fabricante: o proprio	Modelo: conforme edital	
Total Lote 41	x1	R\$ 2.400,00	

OBSERVAÇÕES:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme fornecimento;

6.2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

produtos pela fiscalização do Município de Ponto Chique e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ponto Chique, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ponto Chique.

2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
3. O Município de Ponto Chique poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ponto Chique.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ponto Chique.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Ponto Chique quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1. - Das obrigações da Contratada:

8.1.1 - Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.1.2 - A empresa se obrigará em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

8.1.3 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo.

8.1.4 - Entregar os produtos objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

8.1.5 - Executar a ata de registro de preços/contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

8.1.6 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Ponto Chique.

8.1.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo Art. 125, da Lei 14.133/21;

8.1.9 - Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

2. Das obrigações da Contratante:

1. São obrigações da Contratante:

8.2.1.1 - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

8.2.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;

8.2.1.3 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.2.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLAUSULA NONA - DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

- 9.1 - A quantidade é mera estimativa para atender a demanda em questão e será fornecida de acordo com as necessidades do Município de Ponto Chique, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 9.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda junto a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e semanalmente e de acordo com as necessidades da Prefeitura, a entrega deverá ser feita na localidade na Praça Santana, n. 242, Centro, Ponto Chique/MG, das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda à sexta, exceto em dias de feriados
- 9.3. - A Prefeitura Municipal de Ponto Chique não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.
- 9.4. - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.
- 9.6 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características do objeto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- 9.7 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.
- 9.8 - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer serviços de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.
- 9.9 - A Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 90, inciso §7º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.10 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

9.11 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

9.12 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

9.13 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

9.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Observação: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

9.15 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas se documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando o fornecimento dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Município de Ponto Chique, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

10.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I art. 124 da Lei 14.133/21 e V do art. 137 da Lei 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao(a) CONTRATADO(A) o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 - O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 - Fica ainda convencionado, entre as partes, a previsibilidade de rescisão unilateralmente sob aviso, com prazo mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias pela desistência na continuidade na prestação dos serviços, sem ônus indenizatório em decorrência da rescisão antecipada.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

1- Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#); e

2 - Fica impedimento de licitar e contratar o responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato do processo licitatório que o originou serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Nº 019/2026 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2026, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio das Secretarias Municipais que serão designados conforme Portaria 263/2025, de cada secretaria que acompanharão a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

14.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

15.2 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea "d", inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

15.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

15.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a. Indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b. Apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c. Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d. Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f. Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

15.5 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Brasília de Minas/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Ponto Chique-MG, 06 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Contratante

NEIDA ALMEIDA SANTOS

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49E0-604D-0FFF-8A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA (CNPJ 34.328.241/0001-86) VIA PORTADOR NEIDA ALMEIDA SANTOS (CPF 965.XXX.XXX-20) em 07/04/2026 08:04:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign Multipla G7 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO (CPF 367.XXX.XXX-04) em 07/04/2026 15:05:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49E0-604D-0FFF-8A9C>